



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário da Fazenda o aumento do teto para isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na compra de carros para Pessoa com Deficiência (PcD), seja física, visual, mental severa ou profunda, Síndrome de Down ou autistas.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- no fim de 2021 o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) atualizou o teto para isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na compra de carros para Pessoa com Deficiência (PcD), seja física, visual, mental severa ou profunda, Síndrome de Down ou autista. O valor limite até então era de R\$ 70 mil (setenta mil reais), e passou a R\$ 100 mil (cem mil reais), após a decisão ser publicada no Diário Oficial da União;

- para o usuário poder comprar um veículo com todas as isenções permitidas pela lei é necessário que seja um carro zero quilômetro, de fabricação nacional e valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caso a pessoa opte por comprar um veículo acima do limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou um veículo importado, a isenção será apenas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

- o aumento do limite para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deu-se por conta da disparada dos preços dos veículos 0km. A pandemia da Covid-19 mudou muito o cenário da indústria automotiva no país e, atualmente, essa margem de R\$ 100 mil (cem mil reais) já não engloba a maioria dos carros novos;

- em um levantamento realizado pelo Jornal do Carro, apenas quatro modelos com câmbio automático se encaixam no teto atual do ICMS. E, com a instabilidade econômica, a tendência é que logo haja menos opções que entrem no abatimento do imposto; e

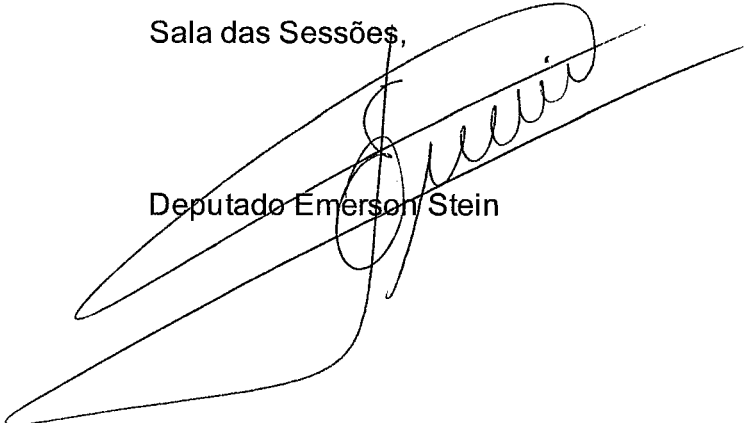
- com esse aumento acelerado na tabela de preços, o único desconto que passa a ser contemplado com maior facilidade é o do IPI porque, em 2022, o teto passou de R\$ 140 mil (cento e quarenta mil reais) para R\$ 200 mil (duzentos mil reais), portanto abrange uma maior gama de veículos no mercado,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário da Fazenda a seguinte **Indicação**:



**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Emerson Stein, que sugere a Vossa Excelência o aumento do teto para isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na compra de carros para Pessoa com Deficiência (PcD), seja física, visual, mental severa ou profunda, Síndrome de Down ou autistas. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”**

Sala das Sessões,

  
Deputado Emerson Stein